

LEI N° 1242

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n° 1154 de 27/06/05, para o exercício de 2006, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°-Fica autorizado o Executivo Municipal "**ACRESCENTAR**" na Lei de **Diretrizes Orçamentárias** - Lei n° 1154 de 27/06/05 para o exercício de 2006, no Anexo I, os seguintes projetos:

Funcional Programática

Órgão	05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de viação
Função	26	Transportes
Programa	0005	Adm. E Gestão de Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Projeto	1034	Pavimentação com Pedras Irregulares
Meta		Construção de Calçamento da BR280 á Ponte do Rio Angico-Município/União
Unidade	M²	
Quantidade	4.134	
Projeto	1035	Adequação de Estradas Viciniais

Meta Construção/Adequação de estradas do Viveiro Municipal, Linha Pitoca á Água
Branca Município/União

Unidade Km

Quantidade 06

Órgão 11 DEP. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Unidade 001 Divisão de Ind., Comércio e Serviços

Função 22 Indústria

Programa 0031 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

Projeto 1036 Telecentro comunitário

Meta Aquisição de Equipamentos e de Material de Consumo e

Realização de Cursos- Município/União

Unidade 01

Quantidade 01

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1154 de 27/06/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de agosto do de 2006.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL